



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2.000

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 259/2.000, de 30 de novembro de 2.000

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a compra de 01 (um) veículo para o ensino fundamental, o qual terá a seguinte classificação:

0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

08421881.040 – Aquisição de veículo para o ensino fundamental
4.1.2.0.00 – Equipamentos e material permanente...R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 de lei federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de novembro de 2.000.

(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2.000

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 259/2.000, de 30 de novembro de 2.000

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a compra de 01 (um) veículo para o ensino fundamental, o qual terá a seguinte classificação:

0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

08421881.039 – Aquisição de veículo para o ensino fundamental
4.1.2.0.00 – Equipamentos e material permanente...R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 de lei federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de novembro de 2.000.

(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)